

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

PORTARIA 02/2024

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Através de sua Comissão de Seleção e Avaliação para o Credenciamento, e com base nos critérios definidos no edital N.º 01/2024, tornar público divulgar lista de credenciamento das federações esportivas que atuam como entidades executoras do esportes e lazer do Município de Salvador:

FEDERAÇÃO	SITUAÇÃO
FEDERACAO BAIANA DE JIU JITSU MMA	CREDENDIADA
FEDERACAO BAIANA DE TRIATHLON	CREDENDIADA
FEDERAÇÃO BAIANA DE KARATÊ INTERESTILOS	CREDENDIADA
FEDERACAO DE CANOAGEM POLINESIA / VA A DA BAHIA	CREDENDIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS
Salvador, 20 de dezembro 2024.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 052/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal n.º 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA n.º 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária n.º 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Aprovar o **Projeto** Esperança Continua: Assistência Multidisciplinar no Combate ao Câncer Infantil apresentado pela **OSC** Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI, **CNPJ** 00.532.479/0001-07, com valor de execução de R\$ 703.698,19 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), destinado ao público de 400 crianças e adolescente com faixa etária de 04 a 17 anos de idade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO N.º 054/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal n.º 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA n.º 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária n.º 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o **Projeto Crescendo com Arte, Educação e Tecnologia** apresentado pela OSC Santa Casa de Misericórdia da Bahia, **CNPJ** 15.153.745/0001-68, com valor de execução de R\$ 683.062,69 (Seiscentos e oitenta e três mil, sessenta e dois reais e nove centavos), destinado ao público de 1290 crianças e adolescente com faixa etária de 02 a 18 anos de idade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO N.º 055/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal n.º 4.231/1990, alterada

pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA n.º 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária n.º 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Aprovar o **Projeto** Aprender para transformar, através da Educação e Cultura apresentado pela **OSC** Instituto Igor Torrales, **CNPJ** 45.826.313/0001-31, com valor de execução de R\$ 472.517,26 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), destinado ao público de 60 crianças e adolescente com faixa etária de 11 a 18 anos de idade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO N.º 056/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal n.º 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA n.º 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária n.º 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Aprovar o **Projeto** Escola Viva apresentado pela **OSC** Instituto Beneficente e Assistencial Conceição Macedo-IBCM, **CNPJ** 00584.568/0001-05, com valor de execução de R\$ 363.180,68 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) destinado ao público de 45 crianças e adolescente com faixa etária de 06 a 14 anos de idade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO N.º 058/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal n.º 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA n.º 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária n.º 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Aprovar o **Projeto** Cultura Digital: Universo dos Games apresentado pela **OSC** Fundação Cidade Mãe, **CNPJ** 00.883.962/0001-36, com valor de execução de R\$ 165.826,95 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) destinado ao público de 60 adolescente com faixa etária de 15 a 17 anos de idade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO N.º 059/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal n.º 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA n.º 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária n.º 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Aprovar o **Projeto Acolhimento com Carinho** apresentado pela OSC Liga Baiana Contra o Câncer/Hospital Aristides Maltez, **CNPJ** 15.180.961.0001-00, com valor de execução de R\$ 482.000,00(quatrocentos e oitenta e dois mil reais) destinado ao público de 1240 crianças e adolescente com faixa etária de 00 a 18 anos de idade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador